



## Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277

Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

### LEI MUNICIPAL Nº 2.058, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

*Autoriza a ratificação da subscrição ao Protocolo de Intenções de Participação no CISALP, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada a adesão do Município de Carmo do Paranaíba ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Alto Paranaíba, nos termos do Protocolo de Intenções assinado pelo Prefeito Municipal no dia 24 de setembro de 2010.

**Parágrafo único.** O Protocolo de Intenções constitui anexo da presente Lei.

**Art. 2º** A Lei Orçamentária anual conterà as dotações próprias e necessárias para custeio das atividades decorrentes da execução desta Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 25 de novembro de 2010

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

  
**EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA**  
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -

